



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 028/2016

10/05/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de UBSs – Unidades Básicas de Saúde de Laranjeiras do Sul e define outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. A UBS – Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Barão do Rio Branco, nesta cidade passará a ser denominada de **USF – Unidade de Saúde da Família DR. CARLOS FELIPE DE SIO.**

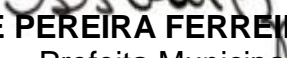
Art. 2º. A UBS – Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Monte Castelo, nesta cidade passará a ser denominada de **UBS DR. ANTONIO CARLOS PAVAN.**

Art. 3º. A UBS – Unidade Básica de Saúde localizada no Jardim Iguaçú, nesta cidade passará a ser denominada de **UBS DRA. TANIA MARA ZIBARTH PEREZ.**

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências relacionadas a presente Lei, inclusive na confecção das placas com as denominações ora aprovadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 10 de maio de 2016.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal